

PORTARIA Nº 120/2019

De 21 de agosto de 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 061/2018:

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 36/2019, de 1º de abril de 2019 que passará ter a seguinte redação:

“Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à segurada **AMELIA DE JESUS CARNEIRO DA SILVA**, professora, nível IV, classe normal médio, ref. C, carga horária 188 H/aulas, matrícula nº. 294-1, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portadora de identidade - RG 3.379.747 SSP/PE, inscrita no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 581.292.514-34, com fundamento no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006”.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2019.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 21 de agosto de 2019.

Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente do Goianaprevi
Processo nº: 62/2019
JORGE RABELO TAVARES FILHO
Gerente de Previdência